



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

RESOLUÇÃO Nº 020/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Inciso II do Artigo 33 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o Projeto de Resolução nº 020/2025 e PROMULGA a seguinte Resolução:


Resolução nº 020/2025 de 09 de dezembro de 2025.

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Rio Verde Mato Grosso – MS, autorizada a conceder 3 (Três) Diárias aos Edis e servidores desta Casa de Leis que participarão das Palestras com apoio da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Campo Grande – MS.

Art. 2º – As despesas oriundas das referidas Diárias correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – 33.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.


Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

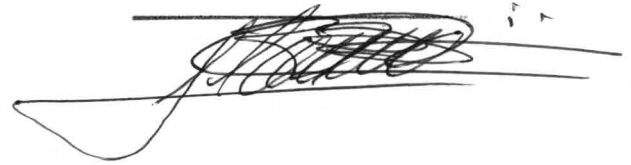
✉ camararvms@terra.com.br

📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro

LIDO
EM 09/12/2025



APROVADO
EM 09/12/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 que “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

Concluimos, após análise do presente Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 e pelas razões apresentadas, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.


Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 08 de dezembro de 2025.


Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente

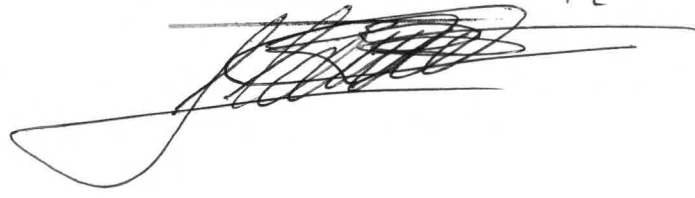

Carlos da Rocha Pontes
Relator


Vanilda Lopes dos Santos
Membro

LIDO
EM 09/12/2025



APROVADO
EM 09/12/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 que “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

Concluimos, após análise do presente Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 e pelas razões apresentadas, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.

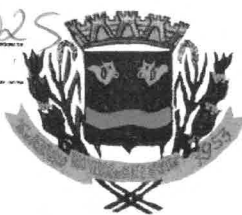

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 08 de dezembro de 2025.


Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente


Carlos da Rocha Pontes
Relator


Vanilda Lopes dos Santos
Membro

LIDO
EM 09/12/2025



APROVADO
EM 09/12/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ao Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final **votamos FAVORAVELMENTE** para aprovação do Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025.

Plenário Vereadora Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 09 de dezembro de 2025.



José Armando da Fonseca
Presidente



Amauri Olartechea
Relator

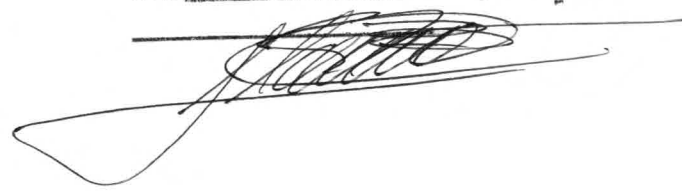


Carlos da Rocha Pontes
Membro

LIDO
EM 09/12/2025



APROVADO
EM 09/12/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ao Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025 no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e as servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências”.

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final **votamos FAVORAVELMENTE** para aprovação do Projeto de Resolução do Legislativo n.º 020/2025.

Plenário Vereadora Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 09 de dezembro de 2025.



José Armando da Fonseca
Presidente



Carlos da Rocha Pontes
Membro



Amauri Olartechea
Relator



EM 09/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE** DE MATO GROSSO-MS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2025

APROVADO

EM 09/12/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Inciso II do Artigo 33 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVA o Projeto de Resolução nº 020/2025:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Rio Verde Mato Grosso – MS, autorizada a conceder 3 (Três) Diárias aos Edis e servidores desta Casa de Leis que participarão das Palestras com apoio da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Campo Grande – MS.

Art. 2º – As despesas oriundas das referidas Diárias correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – 33.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.


Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
camararvms@terra.com.br
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



CLIDO
EM 09/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE** DE MATO GROSSO-MS

Joanes Pimentel Vieira
1º Vice-Presidente

Amauri Olartechea
1º Secretário

APROVADO
EM 09/12/2025

Robson Rodrigues Machado
2º Vice-Presidente

José Armando da Fonseca
2º Secretário

Laurindo Luiz Marchezan
Vereador

Vanilda Lopes dos Santos
Vereadora

Carlos da Rocha Pontes
Vereador

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Vereador

Washington Jefferson de Castro
Vereador

Yhgor Chagas Correia de Melo
Vereador

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
✉ camararvms@terra.com.br
📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro

CONVITE

GOVERNANÇA MODERNA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, RESPONSABILIDADE PÚBLICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



CARLOS KAYODA



CARLA PIRES OBEID



JEFFERSON E. P. DOS SANTOS



Dezembro/2025
10, 11 e 12

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, e Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estado, bem como, os agentes políticos municipais.

PROGRAMAÇÃO

DIA 10/12 - Quarta-feira (Tarde)

CREDECIAPIENTO DAS 13h às 17h30

DIA 11/12 - Quinta-feira (Tarde)

AULA DAS 14h às 17h30

DIA 12/12 - Sexta-feira (Manhã)

AULA DAS 09h às 11h30

TEMAS DAS PALESTRAS

Jefferson E. P. dos Santos - A responsabilidade do Vereador e do Servidor Público: Cassação de Mandato, PAD e Sindicância.

Carla Pires Obeid - Comunicação não violenta (CNV) para ambiente político; Comunicação Estratégica para Tomada de Decisão no Ambiente legislativo;

Carlos Kayoda - Inteligência Artificial nas Redes Sociais da Gestão Pública Municipal: Governança, Transparência e Resultados.

VALOR DO INVESTIMENTO
R\$ 990,00

📞 67 98199-5000
www.unectaeventos.com

Apoio



Realização

